MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS
Campus Charqueada UASG:158340

(Processo Administrativo n° 23166.000788.2025-23

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de *insumos de consumo e permanente,* nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rebolo reto, nas medidas 6” x 1” x 1 ¼” (152,4 x 25,4 x 31,75mm), tipo de grão abrasivo Óxido de Alumínio AA, com grão abrasivo tamanho 100, dureza K, estrutura média 6, tipo de liga vitrificado V. Fabricado de acordo com a norma NBR 15230.Código 6” x 1” x 1 ¼”, ART, AA 100 K 6 V.	214033	Pç	04	R$ 87,46	R$ 349,83
2	Rebolo reto, nas medidas 6” x 1” x 1 ¼” (152,4 x 25,4 x 31,75mm), tipo de grão abrasivo Óxido de Alumínio AA, com grão abrasivo tamanho 60, dureza K, estrutura média 6, tipo de liga vitrificado V.Fabricado de acordo com a norma NBR 15230.Código 6” x 1” x 1 ¼” AA 60 K 6 V.	376325	Pç	04	R$ 86,05	R$ 344,22

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

3	Rebolo reto, nas medidas 6” x 3/4” x 1 ¼” (152,4 x 19,05 x 31,75mm), tipo de grão abrasivo Carbeto de Silício verde GC, com grão abrasivo tamanho 100, dureza K, estrutura média 5, tipo de liga vitrificado V. Indicado para metal duro, wídea. Fabricado de acordo com a norma NBR 15230. Código 6” x 3/4” x 1 ¼” GC 100 K 5 V.	214035	Pç	02	R$ 100,00	R$ 200,00
4	Rebolo reto, nas medidas 6” x 3/4” x 1 ¼” (152,4 x 19,05 x 31,75mm), tipo de grão abrasivo Carbeto de Silício verde GC, com grão abrasivo tamanho 80, dureza K, estrutura média 5, tipo de liga vitrificado V. Indicado para metal duro, wídea. Fabricado de acordo com a norma NBR 15230. Código 6” x 3/4” x 1 ¼” GC 80 K 5 V.	479869	Pç	02	R$ 103,85	R$ 207,70
5	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 6mm, diâmetro da haste 8mm, comprimento útil 8mm, comprimento total 52mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	602265	Pç	10	R$,59,15	R$ 591,50
6	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 8mm, diâmetro da haste 8mm, comprimento útil 20mm, comprimento total 69mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	607390	Pç	10	R$ 46,31	R$ 463,09
7	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 10mm, diâmetro da haste 10mm, comprimento útil 23mm, comprimento total 73mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	606862	Pç	10	R$ 45,96	R$ 459,60

8	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 12mm, diâmetro da haste 12mm, comprimento útil 29mm, comprimento total 85mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	358845	Pç	10	R$ 59,92	R$ 599,20
9	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 16mm, diâmetro da haste 16mm, comprimento útil 32mm, comprimento total 92mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	358859	Pç	10	R$ 83,00	R$ 830,00
10	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 20mm, diâmetro da haste 20mm, comprimento útil 22mm, comprimento total 88mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	358861	Pç	10	R$ 106,41	R$ 1.064,10
11	Fresa de topo com duas arestas de corte reto em aço rápido HSS. Medidas: diâmetro de corte 25mm, diâmetro da haste 25mm, comprimento útil 26mm, comprimento total 102mm. Fabricada de acordo com a norma DIN327.	456835	Pç	10	R$ 183,64	R$ 1.836,40
12	Lâmina de serra manual bimetálica HSS com comprimento de 12 polegadas e 18 dentes por polegada. Embalagem deve ser uma caixa plástica com 10 unidades. Produto deve ser de igual ou superior qualidade ao produto “Lâmina de Serra Manual Bimetal 12" com 18 Dentes por polegada – BS1218” da marca Starrett.	423673	Pç	20	R$ 116,39	R$ 2.327,80

13	Lâmina de serra manual bimetálica HSS com comprimento de 12 polegadas e 24 dentes por polegada. Embalagem deve ser uma caixa plástica com 10 unidades. Produto deve ser de igual ou superior qualidade ao produto “Lâmina de Serra Manual Bimetal 12" com 24 Dentes por polegada – BS1224” da marca Starrett.	423675	Pç	30	R$ 116,08	R$ 3.482,40
14	Barra de alumínio com diâmetro de 2” (51,8mm) e comprimento de 6 metros, fabricadas em alumínio 6351T6.	253706	Kg	70	R$ 53,08	R$ 3.715,60
15	Barra de alumínio com diâmetro de 1.1/4” (31,75mm) e comprimento de 3 metros, fabricadas em alumínio 6351T6.	243762	Kg	55	R$ 53,16	R$ 2.923,80
16	Barra de alumínio com diâmetro de 1” (25,4mm) e comprimento de 6 metros, fabricadas em alumínio 6351T6.	253705	Kg	55	R$ 53,16	R$ 2.923,80
17	Barra chata fabricada em aço ABNT 1020, com as seguintes medidas: 3/8” x 2” x 6 m.	624075	Pç	5	R$ 303,66	R$ 1.518,30
18	Jogo Pinças 3 a 26 mm com 24 Pinças Er-40 + Haste Cone Iso BT40 + Chave + Pino com maleta para transporte, fabricada conforme padrão DIN 6499. Referência de modelo PWM 10194.	478209	Kit	3	R$ 1.818,73	R$ 5.456,19
19	Bedame fabricado em aço rápido HSS com 10 % de cobalto de acordo o Padrão DIN 4964, com as seguintes dimensões: 5/8”x1/8”x6”.	274507	Pç	20	R$ 83,90	R$ 1.678,00
20	Bedame fabricado em aço rápido HSS com 10 % de cobalto de acordo o Padrão DIN 4964, com as seguintes dimensões: 1/2”x1/8”x6”.	256167	Pç	20	R$ 85,18	R$ 1.703,60
21	Bit quadrado fabricado em aço rápido HSS com 10 % de cobalto de acordo o Padrão DIN 4964, com as seguintes dimensões: 5/16”x6”.	477549	Pç	30	R$ 74,15	R$ 2.224,50
22	Bit quadrado fabricado em aço rápido HSS com 10 % de cobalto de acordo o Padrão DIN 4964, com as seguintes dimensões: 3/8”x6”.	362210	Pç	10	R$ 80,31	R$ 803,10
23	Porta bits 3/8” reto para torno mecânico, fabricado em aço SEA 1020 e acabamento pintado. Suporte utilizado para encaixe de bit quadrado 3/8” padrão DIN 4964.	468702	Pç	10	R$ 90,50	R$ 905,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

24	Porta bits 3/16” reto para torno mecânico, fabricado em aço SEA 1020 e acabamento pintado. Suporte utilizado para encaixe de bit quadrado 3/16” padrão DIN 4964.	472847	Pç	10	R$ 92,57	R$ 925,70
25	Escareador 90º, com haste cilíndrica, para aço, fabricado em aço rápido HSS, de acordo com a norma DIN 335A. Com as seguintes medidas: Diâmetro maior 12,5mm, diâmetro menor (ponta) 2mm, diâmetro da haste 8mm e comprimento total de 48mm. Produto de igual ou superior qualidade ao escareador de referência 2500002 da Marca ROCAST.	622193	Pç	10	R$ 99,12	R$ 991,20
26	Escareador 90º, com haste cilíndrica, para aço, fabricado em aço rápido HSS, de acordo com a norma DIN 335A. Com as seguintes medidas: Diâmetro maior 16mm, diâmetro menor (ponta) 3,2mm, diâmetro da haste 10mm e comprimento total de 56mm. Produto de igual ou superior qualidade ao escareador de referência 2500004 da Marca ROCAST.	622193	Pç	10	R$ 137,00	R$ 1.370,00
27	Fresa angular 60º, fabricada em aço rápido HSS, com haste cilíndrica, corte à direita, com dentes retos, corte na lateral e no topo, indicada para rasgos tipo “rabo de andorinha”, fabricada de acordo com a norma DIN 1833 AH. Com as seguintes dimensões: Diâmetro 20mm, comprimento do corte 8mm, ângulo de 60º, diâmetro da haste 12mm, comprimento total 63mm e com 10 arestas de corte. Produto de igual ou superior qualidade a fresa de código 1651 da Marca INDAÇO.	623179	Pç	05	R$ 251,18	R$ 1.255,90

28	Fresa angular 60º, fabricada em aço rápido HSS, com haste cilíndrica, corte à direita, com dentes retos, corte na lateral e no topo, indicada para rasgos tipo "rabo de andorinha", fabricada de acordo com a norma DIN 1833 AH. Com as seguintes dimensões: Diâmetro 25mm, comprimento do corte 10mm, ângulo de 60º, diâmetro da haste 12mm, comprimento total 67mm e com 10 arestas de corte. Produto de igual ou superior qualidade a fresa de código 1651 da Marca INDAÇO.	623179	Pç	05	R$ 278,46	R$ 1.392,30
29	Fresa perfil "T", fabricada em aço rápido HSS, com haste cilíndrica, com dentes cruzados, indicada para rasgo de chaveta, fabricada em acordo com a norma DIN 850 BN. Com as seguintes dimensões: diâmetro de corte 22,5mm, altura de corte 08mm, diâmetro da haste 10mm, comprimento total 63mm e com 10 arestas de corte. Produto de igual ou superior qualidade a fresa de código 1641 da Marca INDAÇO.	623179	Pç	05	R$ 485,83	R$ 2.429,15
30	Chave combinada boca-estrela 1/2", fabricada em aço ligado com cromo vanádio, forjado e temperado, com acabamento cromado, atendendo a norma DIN 3113. Produto de igual ou superior qualidade ao produto de referência 44670/104 da marca TRAMONTINA PRO.	614160	Pç	05	R$ 21,83	R$ 109,15
31	Chave combinada boca-estrela 9/16", fabricada em aço ligado com cromo vanádio, forjado e temperado, com acabamento cromado, atendendo a norma DIN 3113. Produto de igual ou superior qualidade ao produto de referência 44670/105 da marca TRAMONTINA PRO.	621135	Pç	05	R$ 23,00	R$ 115,00
32	Chave combinada boca-estrela 10 mm, fabricada em aço ligado com cromo vanádio, forjado e temperado, com acabamento cromado, atendendo a norma DIN 3113. Produto de igual ou superior qualidade ao produto de referência 44660/110da marca TRAMONTINA PRO.	445987	Pç	05	R$ 18,02	R$ 90,10

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

33	Chave combinada boca-estrela 13 mm, fabricada em aço ligado com cromo vanádio, forjado e temperado, com acabamento cromado, atendendo a norma DIN 3113. Produto de igual ou superior qualidade ao produto de referência 44660/113da marca TRAMONTINA PRO.	601340	Pç	05	R$ 21,79	R$ 108,95
34	Chave combinada boca-estrela 14 mm, fabricada em aço ligado com cromo vanádio, forjado e temperado, com acabamento cromado, atendendo a norma DIN 3113. Produto de igual ou superior qualidade ao produto de referência 44660/114 da marca TRAMONTINA PRO.	601339	Pç	05	R$ 24,33	R$ 121,65
35	Chave combinada boca-estrela 15 mm, fabricada em aço ligado com cromo vanádio, forjado e temperado, com acabamento cromado, atendendo a norma DIN 3113. Produto de igual ou superior qualidade ao produto de referência 44660/115 da marca TRAMONTINA PRO.	601337	Pç	05	R$ 25,12	R$ 125,60
36	Pressostato 80-120Bar Npt 1/4", Capacidade elétrica: 3CV em 250V~ e 2CV em 125V~ (monofásico), usados para o comando automático de equipamentos como compressores de ar. Referência de modelo 35106- CDAQ – 80/120 PSI da Margirius	265230	Pç	03	R$ 126,65	R$ 379,95
37	Válvula de Segurança / Alívio 135 Psi/Libras (9,3 Bar), Rosca 1/4" BSPT, Com Argola E Vedação em Viton, Utilizada Em Compressores De Ar. Referência de modelo 022.0170-0/AT - Schulz.	416497	Pç	05	R$ 67,70	R$ 338,50
38	Anti Respingo para solda com silicone spray 300 ml, composição: Polidimetilsiloxano, cloreto de metileno e dióxido de carbono. Produto não inflamável.	334448	Pç	20	R$ 41,38	R$ 827,60
39	Kit de 04 válvulas corta chama oxigênio(02 pç) e acetileno(02 pç) para maçarico e regulador de pressão, Pressão máx. 20 bar e fluxo máx. 100 m3/h para oxigênio e pressão máx. 1,5 bar e fluxo máx. 10 m3/h para acetileno, roscas de entrada e saída : 9/16" x 18 mm e	447832	Pç	05	R$ 189,35	R$ 946,75
40	Acendedor de maçarico tipo concha (modelo de referência Carbografite 012259112)	405733	Pç	10	R$ 15,26	R$ 152,60

41	Pedra com 05 para acendedor de maçarico tipo concha cartela com 05 pç (modelo de referência carbografite 1258812)	601215	Pç	20	R$ 13,87	R$ 277,40
42	Tubo de contato em CuCrZr, Ø 1,0 mm x M6 Ref. 0500.1006 para tocha Sumig 260	626224	Pç	20	R$ 12,35	R$ 247,00
43	Difusor de gás em CuCrZr, M6 X 46mm Ref. 0500.1038 para tocha Sumig 260	263238	Pç	10	R$ 38,66	R$ 386,60
44	Ponteira para tocha em CuCrZr, Ø 13X 60mm Ref. 0500.2669 para tocha Sumig SU 260	451017	Pç	10	R$ 92,72	R$ 927,20
45	Disco de corte para aço e inox 12" X 7/64" X 1" - 2 telas, max. RPM 5.100 e VC 80 m/s, referência de modelo Super AR312 Norton.	318387	Pç	100	R$ 40,42	R$ 4.042,00
46	Parafuso Torx M2,5 x 8,0, referência de modelo 5513 020-03 da Sandvik, para uso em fresas e suportes.	454330	Pç	10	R$ 10,48	R$ 104,80
47	Suporte para bedame 20X20 DGTL20B 3D40, fabricado em aço de alta resistência e com tratamento anti corrosão (referência de modelo Piveta)	472847	Pç	05	R$ 189,85	R$ 949,75
48	Inserto bedame DGN3102C OP1215, caixa com 10 pç, para uso em suporte DGTL 20 B e em diversas operações, composição metal duro.	620067	Pç	05	R$ 328,93	R$ 1.644,65
49	Suporte para tornear com pastilha T-Max MTJNL 2020 K16, fabricado em aço de alta resistência e com tratamento anti corrosão (referência de modelo Piveta).	606868	Pç	05	R$ 129,04	R$ 645,20
50	Pastilha TNMG 160404-EF YBG205, caixa com 10 pç para suporte MTJNL 2020 K16, composição metal duro. Referência de modelo TNMG 160404-PM 4225(Sandvik)	464809	Pç	05	R$ 356,56	R$ 1.782,80
51	Suporte para tornear rosca R166.OFG-2020-16, fabricado em aço de alta resistência e com tratamento anti corrosão (referência de modelo Piveta).	606875	Pç	05	R$ 151,82	R$ 759,10
52	Pastilha para rosquear, rosca métrica, RT16.01G-G60H OP1205 caixa com 10 pç para suporte R166.OFG-2020-16, composição metal duro, referência de modelo OKE.	472743	Pç	05	R$ 305,97	R$ 1.529,85
53	Pastilha para rosquear, rosca RT16.01G-G55H OP1205 caixa com 10 pç para suporte R166.OFG-2020-16, composição metal duro, referência de modelo OKE.	620062	Pç	05	R$ 306,95	R$ 1.534,75

54	Pastilha DCMT 070204-PM, caixa com 10 pç, composição metal duro, referência de modelo OKE.	620068	Pç	05	R$ 251,66	R$ 1.258,30
55	Suporte para rosqueamento interno Ø 20 mm - R166 OKF 20 16 - LT16, fabricado em aço de alta resistência e com tratamento anti corrosão	606875	Pç	05	R$ 190,15	R$ 950,75
56	Pastilha soldada A12P30, composição metal duro, corte a direita, conforme norma DIN 4950.	472742	Pç	10	R$ 13,25	R$ 132,50
57	Pincel(trincha) com cabo de polipropileno de cerdas gris, tamanho 2", modelo de referência Atlas 395.	239698	Pç	60	R$ 7,43	R$ 445,80
58	Potenciômetro de fio tipo rotativo com variação linear, resistência total de 5k ohms, com 3 pinos em latão niquelado. Giro de 1 volta. Tolerância máxima de resistência = 20%. Comprimento do eixo 15mm, diâmetro 6mm.	346679	Pç	100	R$ 2,52	R$ 252,00
59	Ferro de solda tipo lápis, com suporte e com ponta removível em aço de 2,5mm. Potência de 25W e tensão de alimentação 220V. Cabo mínimo de 1m. Necessário certificado pelo Inmetro.	612423	Pç	20	R$ 40,49	R$ 809,80
60	Bateria 9V Recarregável Li-Mno2 500mah, carregamento via cabo USB C. Medidas Altura 48,5mm, largura 26,5mm, espessura 17,5mm.	363462	Pç	20	R$ 73,55	R$ 1.471,00
61	Fusível de Vidro Pequeno 5x20 - 0,2A 250V, Caixa com 100 peças.	611351	Cx	50	R$ 31,27	R$ 1.563,50
62	Placa de fibra de vidro cobreada dupla face, medindo 10cm x 15cm. Com as duas superfícies cobreadas, espessura total 1,5mm e peso de 50g.	322545	Pç	10	R$ 16,64	R$ 166,40
63	Chave para mandril 5/8” (16mm). Fabricado em aço carbono temperado, de acordo com a norma DIN 6349, tamanho padrão S3.	606907	Pç	5	R$ 24,97	R$ 124,85
64	Pano de Limpeza Retalho costurado colorido 1 kg	313517	Kg	60	R$ 12,01	R$ 720,60
65	Estilete trapezoidal com cabo plástico e guia de aço, com três posiçoes de corte e lmina de 18 mm, referência de modelo 10175L Stanley.	478929	Pç	10	R$ 35,60	R$ 356,00
66	Cola quente refil grosso para pistola 11mm x 300mm, semi transparente, embalagem de 1Kg	287700	Pç	20	R$ 41,66	R$ 833,20

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

67	Pistola para cola quente 60 W, 110/220V, para refil de 11mm, com botão liga/desliga, certificada pelo inmetro, referência de modelo GI-188D Gramp Line	410348	Pç	5	R$ 65,56	R$ 327,80
68	Pen Drive 32GB USB com capa protetora tipo chaveiro, referência de modelo PD 589 Multilaser	621628	Pç	20	R$ 28,27	R$ 565,40
69	Cartão de memória ultra SDHC 32GB, classe de velocidade C10 Uhs-I, Referência de modelo Sandisk SDSDUNR-032G-GN3IN.	419060	Pç	20	R$ 59,20	R$ 1.184,00
70	Cartão de memória micro SDHC-UHS-I 32GB com adaptador para SD, classe de velocidade 10, Referência de modelo Sandisk .	473093	Pç	20	R$ 48,95	R$ 979,00
71	Leitor de cartão sd/micro sd com USB-C/USB-A, referência de modelo Ugreen 80191.	473093	Pç	10	R$ 77,24	R$ 772,40
72	Bateria alcalina LR44/A76, 1,5V e Blister com 04 pç, referência de modelo Duracell	482036	Pç	10	R$ 29,20	R$ 292,00
73	Cola Tecido 90 gramas, composição resina, água, aditivos e conservante, não toxica. Referência de modelo Radex 9883.	622132	Pç	10	R$ 8,55	R$ 85,50
74	Alicate de corte rente 5" com cabo emborrachado, Referência de modelo Corneta.	460207	Pç	5	R$ 36,57	R$ 182,85
75	Jogo de fresa para madeira com 12 peças, sendo: 3 fresas retas (6 mm, 12 mm e 16 mm), 1 fresa para rasgo em V (12 mm), 1 fresa para rasgo em U (12 mm), 1 fresa rabo de andorinha (12 mm), 2 fresas com rolamento de 9 mm para quebrar canto (25 mm e 30 mm), 1 fresa com rolamento de 12,7 mm para acabamento em lâminas (12 mm), 1 fresa com rolamento de 9 mm para moldura arredondada (22 mm), 1 fresa com rolamento de 9 mm para moldura reta/chanfro 45° (32 mm) e 1 fresa com rolamento de 9 mm para moldura romana (25 mm). Referência de modelo Vonder-5314120120	623179	Cj	2	R105,33	R$ 210,66
76	Lente padrão americano DF-50,8 mm e diâmetro 18 mm, referência de modelo Techsor TF11024.	458695	Pç	5	R$ 301,60	R$ 1.508,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

77	Multímetro digital CAT II 600V, tela 3.1/2", com pontas de prova, Mudança de Faixa: Manual, Indicação automática de polaridade: Automática, Indicador de Bateria Fraca: Indica símbolo de bateria fraca no Display, Data Hold e Modo Relativo, Detecção de Tensão sem Contato (NCV), Medida de Tensão AC True RMS, Ambiente de Operação: 0°C a 40°C, U.R. <75%, Ambiente de Armazenamento: -10°C a 50°C, U.R. <75%, Segurança/Conformidade: IEC 61010 Sobretensão e Dupla Isolação, CAT II 600V,Dimensões: 140(A) x 72(L) x 37(P)mm, Referência de modelo ET-1100B Minipa.	615294	Pç	5	R$ 179,98	R$ 899,90
78	Esteira adesiva de aderência padrão 12" 30X30cm para linha SDX225, referência de modelo cadxmatst12 Brother.	310769	Pç	10	R$ 178,24	R$ 1.782,40
79	Folhas A4 coloridas, 8 cores, 180g/m2, pacote com 32 folhas.	457033	Pç	10	R$ 26,67	R$ 266,70
80	Folhas A4 opaline branco, 180g/m2, pacote com 50 pç.	204658	Pç	10	R$ 32,40	R$ 324,00
81	Lâmina de serra bimetal 19X0,9 mm x 3m 8-12/s dentes, modelo de referência Starret.	339181	Pç	5	R$ 168,27	R$ 841,35
82	Correia para motor em V tipo A36.	263256	Pç	6	R$ 16,43	R$ 98,58
83	Correia em para motor em V tipo A39.	331612	Pç	6	R$ 16,60	R$ 99,60
84	Argola para chaveiro de 25 mm com corrente e com acabamento niquelado, embalagem com 100 pçs.	611235	Pct	30	R$ 28,89	R$ 866,70
85	Kit de 05 rolos de fita de cetim nº 05 de 22mm largura e com 50 metros cada rolo, nas cores laranja, azul royal, vermelho, verde bandeira e ouro.	628978	kit	20	R$ 144,25	R$ 2.885,00
86	Trena de 8m x 25mm, estojo anatômico em ABS, fita em aço com pintura e graduação em milímetros e polegadas com botão stop, classe II, ABNT NBR 10123, Referência de modelo Starret STS1-8ME.	369095	Pç	10	R$ 44,84	R$ 448,40
				Custo Total	R$ 86,823,87	

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3. *O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27*

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de **um ano** contados do(a), data da homologação na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme detalhamento a seguir:*

I) ID PCA no PNCP: [...];
II) Data de publicação no PNCP: [...];
III) Id do item no PCA: [...];
IV) Classe/Grupo: [...];
V) Identificador da Futura Contratação: [...];

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1 *Conforme o guia nacional de contratações sustentáveis, Art. 3º da Constituição Federal, agenda 2030 da ONU (ODS5, ODS8, ODS10) e observação da Lei nº 13.146/2015(da inclusão de pessoa com deficiência) e*

4.1.2 *Parecer nº JM - 04, de 18 de dezembro de 2023,§ 4 - Consideram-se especialmente lesivas ao meio ambiente, para os efeitos deste parecer, as condutas tipificadas como infrações ambientais que, em tese, correspondam aos tipos penais considerados, por si, de maior potencial ofensivo, quando houver violação qualificada ao meio ambiente.*

Indicação de marcas ou modelos

4.2. *Na presente contratação não haverá a exigência.*

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. *Na presente contratação não haverá a exigência.*

Da exigência de amostra

4.4. *Na presente contratação não haverá a exigência.*

Subcontratação

4.5. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.6. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões de ser materiais de consumo e permanente.*

4.7. *do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.*

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8. *Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

4.8.1 *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

4.8.2 *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

4.8.3 *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

Margem de Preferência:

4.9. ***Não exigida.***

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) entrega do empenho, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:* **Rua General Balbão, 81, Centro, Charqueadas – RS, Cep: 96745-000. Fone: 3658-3602.**

5.3.1 *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 dias, do prazo total recomendado pelo fabricante.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

5.5. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

5.6. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.7. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.8. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

5.9. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

5.10. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*

5.11. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

5.12. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

5.13. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

5.14. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

5.15. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

*7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1,64**% (**um meia quatro** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (trinta) dias*

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

*7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de 15% (**quinze** por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15* (Quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Empenho(quantidade e valor unitário e total) e Termo de Referência(descrição técnica do item) e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 21 (vinte um) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. *A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial/total, conforme as regras previstas no presente tópico.*

Cessão de crédito

8.28. Não e admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/2025 *(DD/MM/AAAA)*.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo* de 1 % do *valor total estimado da parcela pertinente.* As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.27. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.28. *Não exigida*

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$... (por extenso), conforme custos unitários apostos na [**tabela contida no item 1.1 acima**] OU [**em anexo**].*

10.2. *O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R$.....*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 26436;
II) Fonte de recursos: [...];
III) Programa de trabalho: [...];
IV) Elemento de despesa: [...]; e
V) Plano interno: [...].

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Charqueadas, [dia] de [mês] de 2025.

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

ANEXO I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 07dias,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 dias.

3.1.10 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17 *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

4.1.18 *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.19 *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.20 *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

4.1.21 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

4.1.22 *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*

4.1.23 *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.25 *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

4.1.26 *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Pelotas, Seção Judiciária de Pelotas/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____
(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

Cópia de documento digital impresso por Samanta Oliveira (1812322) em 17 de Setembro de 2026 às 09:57.

Documento Digitalizado Público

Documento

Assunto: Documento
Assinado por: Atan Coutinho
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Atan Coutinho**, **TECNICO DE TECNOLOGIA MILITAR**, em 21/08/2025 10:53:41.

Este documento foi armazenado no SUAP em 21/08/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 890522
Código de Autenticação: 0161810825